

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 163 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.996

"INSTITUI O DIA DE CONFRATERNIZAÇÃO DA
MULHER RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA
DO CABAÇAL-MT".

PAULO CASTRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1 - Fica instituído o 2o. Domingo do mês de Setembro de cada ano como Dia de Confraternização da Mulher Rural do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2 - O dia de Confraternização da Mulher Rural, tem por objetivo expor os trabalhos, reflexão e confraternização da área rural.

Artigo 3 - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Promoção Social, juntamente com a EMPAER darão todo o apoio necessário para a realização do evento.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal,
Estado de Mato Grosso, aos 08 de Novembro de 1.996.



Paulo Castro da Silva
-Prefeito Municipal-